



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

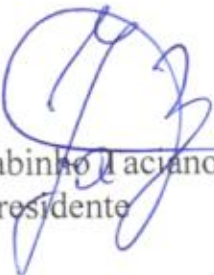
Assunto: Projeto de Lei nº 076 de 2025 de autoria da Ver. RACHEL
SECUNDO DA SILVA

Ementa: Autoriza o poder executivo a disponibilizar alojamento separado para mães que tenham sofrido aborto espontâneo ou óbito fetal nas unidades de saúde da rede pública municipal que possuam maternidade, e dá outras providências.

Relator: Ver. Adilson Pimpo

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela constitucionalidade.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2025.


Ver. Fabiano Laceriano
Presidente


Ver. Adilson Pimpo
Relator


Ver. Nando Rodrigues
Membro